



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231/2021 de 08 de novembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6060/2021.
De 08 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Institui a Comissão para realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Paraná, e nomeia seus membros".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em razão de aprovação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, realizada em data de 21 de setembro do ano corrente, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 58.561/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para a realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Marcilene de Paula - Segmento da Gestão - portadora do RG n. 6.367.389-7, e inscrita no CPF/MF n. 022.397.929-57;

II - Taniama Falabello Paluchi, portadora do RG n. 6.636.292-2, e inscrita no CPF/MF n. 005.293.739-98;

III - Pedro Jomeke, portador do RG n. 7.726.464-7, e inscrito no CPF/MF n. 026.584.179-03;

IV - Meiry Yamaguti, portadora do RG n. 5.534.708-5, e inscrita no CPF/MF n. 875.229.859-00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.033/2021.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6061/2021.
De 08 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Convoca para realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Paraná, e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em razão de aprovação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, realizada em data de 21 de setembro do ano corrente, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 58.561/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, em conformidade com a Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º. A conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde ou no impedimento desta por pessoa indicada por ela.

Art. 3º. A XI Conferência Municipal de Saúde é o fórum municipal de debates sobre a saúde, com instância deliberativa, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

I - Avaliar a Política Municipal de Saúde.

II - Propor as diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde.

III - Eleger as entidades e seus representantes que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, no quadriênio 2022/2025.

IV - Aprovar o Regulamento da XI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º. A XI Conferência Municipal de Saúde será composta por uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Coordenador Geral: Talita Lima de Souza;

II - Vice Coordenador: Marcilene de Paula;

III - Secretário-Geral: Danielle de Lima;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

IV - Relator Geral: Maria Carolina Pelanda Lutfi;

V - Coordenadores Adjuntos:

- a) Pedro Jomeke;
- b) Meiry Yamaguti;
- c) Luís Alberto Michelin;
- d) Tania Mara Falabello Paluchi;
- e) Sandra Mara Prucineo.

VI - Relatores Adjuntos:

- a) Nelceli Bento Garcia;
- b) Rubiane Wozniack;
- c) Paulo Henrique Peixoto;
- d) Juliana dos Santos Martins;
- e) Sergio Cernescu;
- f) Rodrigo Correia da Rosa;
- g) André Albino Borges;
- h) Daniel Martins do Nascimento.

Art. 6º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, responsabilidade pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização e suporte necessário à organização.

II - Vice Coordenador: Substituir o coordenador; o secretário-geral ou o relator em caso de força maior.

III - Secretário-Geral: encaminhar as solicitações, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento da conferência, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral, elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência.

IV - Relator Geral: Elaborar o relatório final da conferência com as discussões das pré-conferências e dos grupos de discussão durante a Conferência, que será discutido e aprovado por ocasião da Conferência.

V - Coordenadores Adjuntos: Credenciamento dos delegados da Conferência; divulgar a conferência e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a mesma.

VI - Relatores Adjuntos: Elaborar o relatório dos grupos de trabalho no dia da conferência, e apresentá-lo no dia da Conferência.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Ficam convocadas as pré-conferências em número de 3 (três) envolvendo entidades, instituições e usuários de programas desenvolvidos nas Unidades Básicas de Saúde, sendo uma na região leste, outra na região oeste e uma na região rural do Município:

I - Data: 09 de novembro de 2021, às 14 horas - Pré Conferência Região Oeste. (US Pioneiros, US Iguazu, US Estados, US Canaã e US Santa Terezinha) a ser realizada na Unidade de Saúde Pioneiros, sito à Rua Rio Ivaí 725, bairro Iguazu, neste Município.

II - Data: 10 de novembro de 2021, às 14 horas - Pré Conferência Região Leste. (US Hortência, US Eucaliptos, US Santarém, US Nações, US Vila Mari e US Gralha Azul) a ser realizada na Unidade de Saúde Gralha Azul, sito à Avenida Portugal 1866, bairro Gralha Azul, neste Município.

III - Data: 11 de Novembro de 2021, às 15 horas - Pré Conferência Região Rural (US São Sebastião e US Santa Maria) a ser realizada na Unidade de Saúde São Sebastião, sito à Rua João Quirino Leal, 604, bairro São Sebastião, neste Município.

Art. 8º. Serão realizadas também duas pré-conferências de saúde, ambas convocadas e organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenadas por membros da Comissão Organizadora da Conferência, a saber:

I - Do segmento dos trabalhadores de saúde a ser realizada na sala de treinamento da Secretaria Municipal de Saúde no dia 26 de outubro de 2021 às 17h30min, no Prédio de atendimento a especialidades anexo ao Hospital.

II - Do segmento dos prestadores de serviços de saúde a ser realizada na sala de treinamento da Secretaria Municipal de Saúde no dia 04 de novembro de 2021 às 15h00min, na sala de reuniões do Hospital.

Art. 9º. Os relatórios das pré-conferências, as sugestões dos usuários das Unidades de Saúde, da UPA, do ambulatório e do Hospital Municipal poderão fazer parte do Plano Municipal de Saúde e do relatório final da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 10º. A comissão organizadora da Conferência fará a coleta de todas as caixas de sugestões no dia 12 de novembro de 2021 e se reunirá no dia 16 de novembro de 2021 do presente ano para realizar a análise das propostas oriundas das Unidades de Saúde, da UPA e ambulatório e do Hospital Municipal.

Art. 11. A comissão organizadora da Conferência, os coordenadores adjuntos, e os relatores adjuntos serão os responsáveis pela organização também das pré-conferências.

Art. 12. A XI Conferência Municipal de Saúde terá tema central: "O SUS e seus

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231/2021 de 08 de novembro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

desafios".

§ 1º. Além do temário central, a Conferência terá sete eixos temáticos:

I - Assistência Farmacêutica;

II - Vigilância em Saúde;

III - Gestão em Saúde;

IV - Divisão da Assistência Especializada da Saúde;

V - Atenção Básica;

VI - Divisão de Urgência e Emergência.

VII - Saúde Mental

§ 2º. Na Conferência serão organizados sete grupos de trabalho com objetivo de aprofundar discussões e fazer propostas relacionadas ao tema central.

§ 3º. Cada grupo discutirá em eixo temático e será composto por um Coordenador Adjunto e um Relator Adjunto.

§ 4º. As propostas oriundas das gestões das Unidades de Saúde do Município, da Internet, e das pré-conferências deverão ser atribuídas conforme sua temática, dentro de um dos sete eixos da conferência, para sua análise e discussão.

DOS DELEGADOS

Art. 13. Poderão se inscrever junto a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas e os representantes das entidades, instituições, órgãos e movimentos interessados no aperfeiçoamento do sistema de saúde do município, na condição de:

I - Delegados;

II - Observadores;

III - Convidados.

§ 1º. Os delegados terão direito a voz e voto durante a XI Conferência Municipal de Saúde enquanto que os observadores e convidados terão apenas direito a voz.

§ 2º. Serão delegados natos os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

(oito) do segmento dos usuários, 4 (quatro) do segmento trabalhadores da saúde, 3 (três) indicados pelo gestor e 1 (um) representante dos prestadores de serviços privados.

Art. 15. Fica definido que a votação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde será feita durante a XI Conferência Municipal de Saúde, por meio de voto aberto, com o intuito de conferir transparência ao procedimento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Art. 16. As despesas com a realização das pré conferências e a XI Conferência Municipal de Saúde serão viabilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde através dos recursos financeiros destinados ao Conselho Municipal de Saúde e também através do Fundo Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 17. A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Art. 18. Serão fornecidos certificados a todos os participantes da XI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 19. Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela comissão organizadora.

Art. 20. O período das inscrições das Entidades será de 27/10/2021 à 12/11/2021, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos n. 6034/2021 e 6050/2021.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Só poderão pleitear vaga no próximo quadriênio do Conselho Municipal de Saúde aqueles conselheiros que pertencerem a alguma entidade da sociedade civil devidamente construída a mais de seis meses e indicados pelo presidente da entidade.

§ 4º. Serão delegados representantes dos usuários todas as entidades, instituições, órgãos e movimentos interessados no aperfeiçoamento do sistema de saúde, executando-se as agremiações políticas partidárias.

§ 5º. As entidades deverão estar devidamente constituídas a 06 (seis) meses, dentro do Município, comprovadas através de documentação:

- CNPJ (cópia da Certidão Negativa);
- Cópia da ATA de posse da última diretoria, registrada em cartório;
- Cópia do Estatuto da Instituição;
- Cópia da última ata de reunião.

§ 6º. A indicação de seu representante deverá ser por ofício encaminhado a comissão organizadora, assinado pela diretoria da mesma, indicando um representante como titular e um suplente, sendo o suplente sem direito a voto, desde que os indicados não participem de governos como servidores ou assessores de todas as esferas governamentais, e que devidamente filiados a mais de um ano nas respectivas instituições.

§ 7º. Serão delegados os representantes do segmento dos prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS (Sistema Único de Saúde), os prestadores que tenham participado e sido eleitos na pré-conferência do segmento dos prestadores de serviços.

§ 8º. Serão delegados representantes do segmento da administração pública os membros do poder público que tenham sido indicados pelo Prefeito.

§ 9º. Serão considerados observadores todos que, individualmente, se inscreverem durante o período de credenciamento.

§ 10º. Serão considerados convidados os representantes de entidades, instituições ou movimento interessados na questão da saúde, definidos pela comissão organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 14. As entidades interessadas em participar na XI Conferência Municipal de Saúde deverão se inscrever durante as pré-conferências abertas aos usuários, para que a comissão organizadora possa determinar quantos delegados os segmentos dos servidores, dos prestadores de serviços e da administração poderão ser eleitos, para que seja observada a paridade ficando assim constituída:

Parágrafo único. O número total de conselheiros será de 16 (dezesseis), sendo 8

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6062/2021.
De 08 de novembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 57.836/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Maicon Lucas dos Santos Lima**, matrícula n. 358.904, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º. Fica nomeado para o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Maicon Lucas dos Santos Lima**, portador do RG n. 10.362.6111-0, e inscrito no CPF/MF n. 085.166.719-84, a partir de 03 de novembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, dirigir todas as atividades que tenham relação com as soluções e recursos de computação, Coordenar infraestrutura de redes, programas e sistemas implantados; Realizar planejamento estratégico para melhoria de recursos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231/2021 de 08 de novembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

tecnológicos; Coordenar, orientar, subsidiar a equipe da Tecnologia da Informação, a fim de alcançar os objetivos da gestão; Garantir o desenvolvimento e a manutenção adequada de cada recurso utilizado; Coordenar as demandas e atendimentos relacionados a tecnologia da informação de todas as Secretarias; desempenhar demais atividades correlacionadas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 258/2021.
De 08 de novembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 54.601/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local	Função	Destituição a partir de:
Maria Aparecida da Silva Vidal	351.664	SMS	Coordenação/Assessoria II - Controle de Notas Fiscais/SMS	18/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

PORTARIA N.º 006/2021

De 08 de novembro de 2021

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos ocorridos conforme descritos nos autos do Processo n.º 57784/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES – RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY – RG n.º 4.970.814-9 SSP/PR, designadas pela Portaria n.º 049/18, de 09 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 57784/2021, de 04 de novembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Processo supracitado a esta Comissão para apuração de fatos, em tese, ocorridos na Escola Municipal Professora Valdinéia dos Santos, conforme documentos e cópias de atas que foram anexadas junto ao processo, das folhas 02 a 28.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,



Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2. A Comissão Disciplinar do Magistério ora designada pela Portaria 049/18, de 09 de março de 2018, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar do Magistério, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2021.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente


SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária


ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231/2021 de 08 de novembro de 2021

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Edital Homologa a Classificação do Chamamento Público Simplificado nº003/2021-SME.

De 08 de Novembro de 2021.

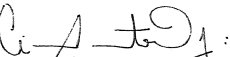
Súmula: Homologa a Classificação geral dos candidatos no processo de chamamento público simplificado para atendimento ao Programa Tempo de Aprender.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5801/2021 de 13 de julho de 2021.

Art.1º A lista em anexo homologa a classificação geral dos candidatos inscritos para desempenhar as funções de Assistente de Alfabetização voluntário, do Programa Tempo de Aprender.

Art.2º Os chamamentos para atendimento ao programa ficam condicionados a necessidade de cada instituição.

Art.3º O chamamento para início das atividades na função de Assistente de Alfabetização Voluntário, será realizada pelo e-mail informado no ato da Inscrição.


César Alberto Jayares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Classificação Geral para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender				
Classificação	Nome Completo:	Rg:	Instituições Para Atuação: (Marcar Duas Opções)	Pontuação
1º	Renata Boaventura	109287458	E.M São Francisco De Assis	10 Pontos
2º	Lisoni Schultz Cardoso	123364678	E.M Santa Cecilia	9 Pontos
	Vanessa Vieira Makulia	92720795	E.M Carlos Eduardo Nichele	9 Pontos
	Élida Renata Vendício Garcia	13.128.108-0	E.M Alcides Mario Pelanda, Busato	9 Pontos
	Elessandra Valéria Nunes Ramos	55930007	E.M Prof Valdinéia Dos Santos, E.M Luiz Nichele	9 Pontos
	Elaine Cristina Da Silva Hlenka	89138175	E.M 26 De Janeiro, Eduardo Nichele	9 Pontos
3º	Camila Gisele Ribeiro Do Nascimento	81512418	E.M Deputado Luiz Gabriel Sampaio, E.M Joaquim Katsuki Matsumoto	8 Pontos
	Viviane Pereira De Lima Kuakoski	76022747	E.M 26 De Janeiro, Mario Pelanda	8 Pontos
	Vanessa Lima Gomes	75458967	E.M 26 De Janeiro, Busato	7 Pontos
4º	Jéssica Thaisy Ferreira De Oliveira Lima	10456305	E.M 26 De Janeiro, Busato	7 Pontos
	Ariane Rangel	123845161	E.M Francisco Quirino Machado, Salustiano Barbosa	7 Pontos
	Maria Aparecida De Oliveira	60255490	E.M Antônio Baldan, Schetert Ferri	7 Pontos
	Josiane Pacheco	81688575	E.M 26 De Janeiro, Busato	7 Pontos
	Joselani Pccinato	60527091	E.M 26 De Janeiro, Mario Pelanda	7 Pontos
	Silvana Rosa	8.55029-64	E.M Marlene Barbosa, Senhora De Fátima	7 Pontos
	Karina Eufrasio De Andrade	8.196.147-6	E.M Antônio Baldan, Eduardo Nichele	6 Pontos
5º	Luana Da Cruz	8.319.495-2	E.M Santa Cecilia,	6 Pontos
	Aline De Fátima Machado	105553849	E.M Alcides Mario Pelanda, Busato	6 Pontos
	Flávia Caroline Costa E Silva	102457374	E.M Alcides Mario Pelanda, Busato	6 Pontos
	Jessica Maísa De Macena De Barros	110237812	E.M Prof Valdinéia Dos Santos, E.M Luiz Nichele	6 Pontos
	Leticia Fernandes Muniz	133970398	E.M Prof Valdinéia Dos Santos, E.M Luiz Nichele	6 Pontos
	Alexandra Leal	83546808	E.M Nossa Senhora De Fátima, E.M Santa Fé	6 Pontos
	Joelma Ferreira Cardoso Kuss	105615671	E.M 26 De Janeiro, Busato	6 Pontos

6º	Fabiane Vaci Ferreira Avelino	88668260	E.M 26 De Janeiro, Busato	E.M Arnaldo	5 Pontos
	Karolayne Pícolo Batista	138570029	E.M Antônio Baldan, Schetert Ferri	E.M Prof Maryle	5 Pontos
	Hendaya Caminha Correia	4083475394	E.M Marlene Barbosa, Senador Alo Guimardes	E.M Do Campo	5 Pontos
	Luana Aparecida Barbosa Ramos	107642145	E.M Francisco Quirino Machado, Salustiano Barbosa	E.M Generoso	5 Pontos
	Cirlene Aparecida Nossol	104761976	E.M Guisela Kuss Riecke, Francisco De Assis	E.M São	5 Pontos
	Silvana De Macena Martins Pizani	89176859	E.M Antônio Baldan, Schetert Ferri	E.M Prof Maryle	5 Pontos
	Sonia Regina Pereira Perpetuo	5.330.632-2	E.M 26 De Janeiro,	E.M Luiz Nichele	5 Pontos
7º	Regiane Aline Barbosa	101199657	E.M 26 De Janeiro, Valdinéia Dos Santos	E.M Prof	5 Pontos (Após Recurso)
	Mariane Cristina Da Cunha Aleixes De Oliveira	135084638	E.M Generoso Salustiano Barbosa, E.M Nossa Senhora De Fátima		4 Pontos
	Tais Dos Santos Hoffmann	110678541	E.M Prof Valdinéia Dos Santos, Francisco De Assis	E.M São	4 Pontos
	Rafaela Alves Da Costa	143504212	E.M 26 De Janeiro, Mario Pelanda	E.M Alcides	4 Pontos
	Camila Da Costa Rocha	110418914	E.M Arnaldo Busato, Senhora De Fátima	E.M Nossa	4 Pontos
8º	Aline Paula Colodiano	10.782.238.0	E.M Prof Valdinéia Dos Santos,	E.M Luiz Nichele	3 Pontos
	Jennifer Karen Da Rocha	90910493	E.M 26 De Janeiro, Mario Pelanda	E.M Alcides	3 Pontos
	Tatiane Schmegeul Santana	102606310	E.M Deputado Luiz Gabriel Sampaio, E.M Rúbia Mara Da Cruz Pacheco		3 Pontos
	Andreia Fabiana Meloquero De Biagi Machado	57697016	E.M Carlos Eduardo Nichele, Cristina Schwalbe Borges	E.M Prof Isabel	3 Pontos
	Gislaine Leila Ferreira Cordeiro	10.747.430-7	E.M Nossa Senhora De Fátima,	E.M Santa Maria	3 Pontos
	Deise Graziela Fronza Campos	62025050	E.M Prof Valdinéia Dos Santos,	E.M Luiz Nichele	3 Pontos
	Amanda Beatriz Pauliv Goncalves	110685408	E.M 26 De Janeiro, Valdinéia Dos Santos	E.M Prof	3 Pontos
	Ednéia Perpetuo Camargo	110679521	E.M Santa Cecilia,	E.M Santa Fé	3 Pontos
	Jennifer Siebra Da Rocha	105503954	E.M Antônio Baldan, Schetert Ferri	E.M Prof Maryle	2 Pontos
	Luana Alexandre Dos Santos Da Rosa	94882389	E.M Antônio Baldan, Schetert Ferri	E.M Prof Maryle	2 Pontos
9º	Leilaine Aparecida Lima Santos Zatorski Souza	129815787	E.M Deputado Luiz Gabriel Sampaio, E.M Joaquim Katsuki Matsumoto		2 Pontos
	Suelen Campolim Dos Santos	135337641	E.M Arnaldo Busato, Barbosa	E.M Marlene	2 Pontos
	Rafaela Cesar Ramalho	110398484	E.M Prof Valdinéia Dos Santos,	E.M Luiz Nichele	2 Pontos
10º	Andressa Luiz Dos Santos	109682349	E.M Nossa Senhora De Fátima,	E.M Santa Fé	2 Pontos
	Evenin Cassiane Jurko	144420233	E.M Nossa Senhora De Fátima, Cristina Schwalbe Borges	E.M Prof Isabel	2 Pontos
	Maíra Veronica Piroski Dos Anjos	12.947.382-7	E.M 26 De Janeiro		2 Pontos
	Graciela Aparecida Conceicao	64616048	E.M Alcides Mario Pelanda, Busato	E.M Arnaldo	2 Pontos
	Vanessa Cristina Fontoura	71229874	E.M Carlos Eduardo Nichele, Luiz Gabriel Sampaio	E.M Deputado	2 Pontos
	Fernanda De Lara	157202090	E.M Alcides Mario Pelanda, Busato	E.M Arnaldo	2 Pontos
	Jucelia Maria Barbosa	109416258	E.M São Francisco De Assis,	E.M Luiz Nichele	2 Pontos
	Estefani Caroli Peicho	9.790.196-1	E.M Francisco Quirino Machado,	E.M Santa Maria	2 Pontos
	Josefa Clementino Pinheiro	3382892	E.M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges, E.M Santa Fé		2 Pontos
	Victor Manoel Sousa Da Silva	158647583	E.M Arnaldo Busato,	E.M Santa Cecilia	2 Pontos
11º	Regina Mendes Muller Narciso	87131785	E.M Joaquim Katsuki Matsumoto, Da Cruz Pacheco	E.M Rúbia Mara	2 Pontos
	Adelaide De França Vaz	93459920	E.M Nossa Senhora De Fátima,	E.M Santa Fé	2 Pontos
	Cristiane Alves De Souza	100748606	E.M Carlos Eduardo Nichele, Schetert Ferri	E.M Prof Maryle	0
	Kelly Jozeli Dutra Dos Santos	123902297	E.M Marlene Barbosa,	E.M Santa Fé	0
	Jocelyn Cristina Silva De Oliveira	82196030	E.M Carlos Eduardo Nichele, Senhora De Fátima	E.M Nossa	0
	Silvia Aparecida De Souza	6.381.444.0	E.M Carlos Eduardo Nichele,	E.M Luiz Nichele	0
	Rita De Cassia Oliveira Ramos	63675375	E.M 26 De Janeiro		0
	Cristiane Freire Da Silva	105606540	E.M Prof Maryle Schetert Ferri,	E.M Santa Cecilia	0
	Rafaela Fernandes Borges Coutinho	104843387	E.M 26 De Janeiro, Mario Pelanda	E.M Alcides	0
	Thalita Monteiro De Souza	14.342.302-6	E.M 26 De Janeiro,	E.M Luiz Nichele	0
12º	Maria Eduarda Cardoso	142449099	E.M Alcides Mario Pelanda, Barbosa	E.M Marlene	0
	Sônia Maria Munhoz De Lima	42503908	E.M 26 De Janeiro, Busato	E.M Arnaldo	0
	Marciane Evanir Castro	108096640	E.M Luiz Nichele		0
	Rozenilda Aparecida Machado	89744814	E.M Deputado Luiz Gabriel Sampaio, E.M Santa Cecilia		0
	Evelyn Jaqueline De Oliveira	94914795	E.M Alcides Mario Pelanda		0



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231/2021 de 08 de novembro de 2021

Página 5

Maria Cristina Dos Santos	110200854	E.M Santa Cecilia,	E.M Santa Maria	0
Jeniffer Thiane Santos	131500726	E.M Carlos Eduardo Nichele, Cristina Schwalbe Borges	E.M Prof Isabel	0



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020 ID 3548

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: 80.017.890/0001-83;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Rúbia Mara da Cruz Pacheco, no município de Fazenda Rio Grande conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 03/2020."
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 003/2020;
PROTOCOLO: 53152/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar 13/02/2022
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar 26/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2021

Objeto: "Aquisição de conjuntos de motricidade para as instituições da rede municipal de ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município;
Processo Administrativo: 172/2021
Protocolo: 41981/2021
Data da Assinatura: 03/11/2021
Detentor: LBT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI;
CNPJ: 13.093.483/0001-68;
Inscrição Estadual nº: 90545784-55;
Endereço: Rua Terra Boa, nº 677, Emiliano Pernetá - Pinhais/PR;
Administrador: Bruno Henrique Rodrigues;
CPF nº: 048.568.979-00;
Valor Total: R\$ 1.372.371,00 (um milhão e trezentos e setenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



AVISO DE ABERTURA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021 - Protocolo nº 45.292/2021
Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda rio Grande.

ABERTURA: 11 de novembro de 2021, às 09h30min, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2021.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2021
PROTOCOLO 52658/2021
Processo Administrativo nº. 199/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos rodoviários, incluindo motorista e combustível em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas.

Edital e Entrega de Propostas disponíveis a partir de 09/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Novembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231/2021 de 08 de novembro de 2021

Página 6



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 322/2021

Processo nº. 277/2021

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor **Pedro Claudio da Silva**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo Servidor **Pedro Claudio da Silva**, cargo motorista de veículos pesados, matrícula nº 51201;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 277/2021, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, cumulado com o art. 40, III, "a" da CF/1988 e conforme Art. 6º, da EC. nº 41/2003 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 3.056,21 (três mil e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) com efeitos a partir de 03 de novembro do corrente ano.**

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		203.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0045052/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Construtora Brandão de Holanda Eireli - ME		
Endereço do Imóvel: Avenida Paraná, nº 467 Bairro: Pioneiros Cidade: Fazenda Rio Grande - PR UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Manoel Bertolino da Cruz e a Rua José Ambrosio Claudino Lote: 10 Quadra: 32 Planta: Jardim Imaculada Conceição		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 480,00 Frente Avenida Paraná (m): 12,00 Frente (m): 40,00 Lote 09 (m): 40,00 Lote 11 (m): 40,00 Fundo da Unidade: 12,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 560,39 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 659,28 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 758,17		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 12 UNIDADES (R\$) - 15%		
Valor Total R\$ 47.468,16 Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos		
Número de unidades habitacionais (12 (doze) unidades) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 36.269 Uso: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 864/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 29/11/2019, conforme protocolo 47.482/2019;		
• Inscrição Imobiliária 050.031.0280.001		

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		203.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0045052/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio.		
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02